

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 491/2024

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 491/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 491/2024

**DECRETO N.º 491/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE AS ANTECIPAÇÕES DAS FEIRAS LIVRES
MUNICIPAIS EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS, DO
FERIADO DE SÃO JOÃO E DO FERIADO DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DE MACAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 466/2024 que dispõe sobre o Calendário de Feriados Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário das feiras livres do município em virtude dos festejos juninos e do aniversário de emancipação política de Macajuba:

Dia 20/06/2024 (quinta-feira) – Feira livre de **Macajuba**;

Dia 21/06/2024 (sexta-feira) - Feira livre do distrito de **Nova Cruz**;

Dia 22/06/2024 (sábado) - Feira livre do povoado de **Santa Luzia**;

Dia 28/06/2024 (sexta-feira) – Feira livre de **Macajuba** e Feira livre do povoado de **Santa Luzia**;

Dia 30/06/2024 (domingo) – Feira livre do distrito de **Nova Cruz**;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Macajuba, Bahia, em 03 de Junho de 2024.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126